



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 37/99, DE 26 DE ABRIL DE 1999.

Dispõe sobre as contas da Mesa da Câmara Municipal do ano de 1996.
De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Bebedouro, referentes ao exercício de 1996, com exceção aos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado e nos termos do parecer do mesmo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão cobertas por dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de abril de 1999.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE


José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO


Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO